



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS DO TITULARES DE CARGOS POLITICOS**

As declarações de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos dos membros do Executivo Municipal, foram enviadas ao [Tribunal Constitucional](#), entidade responsável pela guarda e acesso às mesmas, durante o mês de Fevereiro de 2015, nos termos do disposto na Lei nº. 64/93, de 26 de agosto, com as alterações das Leis nº. 28/95 de 26 de agosto e 12/98 de 24 de fevereiro.

Cantanhede, 12 de março de 2015